



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 212/2017 – São Paulo, terça-feira, 21 de novembro de 2017

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 888, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,  
RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal WILSON ZAUHY FILHO compensação no dia 17 de novembro de 2017, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 2987, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal MIGUEL FLORESTANO NETO, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 27 e 28/9/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, designado pelo Ato 2904/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 3126, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

**considerando** o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

**considerando** a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**considerando** o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

**considerando** a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

**considerando** as Resoluções nºs 214/02 e 293/07-CJF3ªR, que criam as Centrais de Mandados nas Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 2/10/17, o Ato 22/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal RODRIGO OLIVA MONTEIRO, para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Guarulhos.

II - Cessar, a partir de 2/10/17, o Ato 279/16 quanto à designação da MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO para exercer a função de Corregedora da Central de Mandados de Guarulhos.

III - Cessar, a partir de 2/10/17, o Ato 969/16 quanto à designação da MMª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO para exercer a função de Diretora de Subseção de Guarulhos.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, da 3ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora de Subseção de Guarulhos.

V - Designar o MM. Juiz Federal FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL, da 4ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da Subseção de Guarulhos.

VI - Designar o MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Guarulhos.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3112, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 21/8 a 20/9/17, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3083, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, a partir de 2/10/17, em decorrência de prorrogação de jurisdição do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, na 1ª Vara Federal de Naviraí.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3130, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, a partir de 8/11/17, em decorrência de prorrogação de jurisdição do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, na 1ª Vara Federal de Corumbá.

**ATO CJF3R Nº 3001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o Ato 12.759/14 para constar “em decorrência de licença saúde da MMª. Juíza Federal FABÍOLA QUEIROZ” no período de 7 a 11/10/14 na designação do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA para responder pela titularidade da 1ª Vara de Franca.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 2983, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o Ato 12.628/14 para constar “em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN” no período de 23 a 29/3/14 na designação da MMª. Juíza Federal MARILAINE ALMEIDA SANTOS para responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete de Campinas.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 2982, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o Ato 12.850/15 para constar “em decorrência de licença paternidade do MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR” no período de 27/2 a 3/3/15 na designação do MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Botucatu.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 2980, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o Ato 12.051/12 para constar “em decorrência de licença nojo da MMª. Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ” no período de 27/11 a 4/12/12 na designação do MM. Juiz Federal FABIO IVENS DE PAULI para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Santos.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 2978, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Cessar, a partir de 11/11/13, o Ato 12.472/13 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ para responder pela titularidade da 1ª Vara de Tupã.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 3135, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 964/2017-SR01 P1-220,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002906-60.2017.403.6106, da 1ª Vara, no período de 13/11 a 4/12/17, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002906-60.2017.403.6106, da 1ª Vara, a partir de 5/12/17, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 2984, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do despacho exarado no processo 5000163-67.2017.4.03.6113,

#### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 5000163-67.2017.4.03.6113 da 3ª Vara de Franca, no período de 18 a 22/10/17, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 5000163-67.2017.4.03.6113 da 3ª Vara de Franca, no período de 23/10 a 16/11/17, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5000163-67.2017.4.03.6113 da 3ª Vara, a partir de 17/11/17, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 3103, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando os termos do Ofício nº 1036/2017,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 9/11/17, o item VIII do Ato 12.914/15.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 2976, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Ato 2056/17 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" no dia 6/9/17 na designação do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 4ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 6/9/17, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 2993, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Guaratinguetá, no dia 11/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Guaratinguetá, no dia 11/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS, designada pelo Ato 2898/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 2977, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 16/10/17, o Ato 2056/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 4ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO VALENTIM BARBOSA, da 19ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, a partir de 16/10/17, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 2974, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, no período de 12 a 15/10/17, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na 5ª Vara-Gabinete, no período de 16/10 a 14/11/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 2991, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 6/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRES Nº 876, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Juíza Federal Convocada DENISE APARECIDA AVELAR compensação no dia 17 de novembro de 2017, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRES Nº 883, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

#### RESOLVE:

Interromper, a partir de 22 de novembro de 2017, por necessidade de serviço, o período de férias de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 752/2017, do Excelentíssimo Juiz Federal convocado OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 884, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

**Interromper**, no dia 17 de novembro de 2017, por necessidade de serviço, o período de férias de 8 de novembro a 7 de dezembro de 2017 (Exercício 2003/2004 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 854/2017, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ DE LIMA STEFANINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 885, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

**Interromper**, a partir de 13 de novembro de 2017, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017 (Exercício 2015/2016 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 737/2017, da Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 2981, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 6/10/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 887, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI compensação no dia 16 de novembro de 2017, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 889, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 24 de novembro de 2017, por necessidade de serviço, o período de férias de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017 (Exercício 2015/2016 - 2º), aprovado pela Portaria Pres nº 771/2017, da Excelentíssima Juíza Federal convocada RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 3132, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Alterar o Ato 2900/17 para excluir o dia 17/10/17 da designação da MM. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para responder pela titularidade da 2ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, da 1ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 17/10/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 3077, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Cessar, a partir de 2/10/17, o Ato 2810/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 2872, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I – Designar a MM. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 16/8/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

II – Designar a MM. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 19/9/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, designada na titularidade da Vara.

III – Designar a MM. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 21 e 22/9/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

IV – Designar a MM. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 25, 26 e 27/9/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

V – Designar a MM. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 28 e 29/9/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.



**ATO CJF3R Nº 3127, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do ofício 107-GABCONCI,

**RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 2/10/17, o Ato 1684/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal Fábio Rubem David Mützel para exercer a função de Coordenador da Central de Conciliação de Mauá.

II - Designar a MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, da 1ª Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora da Central de Conciliação de Mauá.

III - Designar o MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação de Mauá.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3046, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do ofício nº 105-GABCONCI,

**RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 2/10/17, o Ato 1684/17 quanto à designação da MMª. Juíza Federal LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES para exercer a função de Coordenadora Adjunta da Central de Conciliação de Barueri.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Adjunta da Central de Conciliação de Barueri.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3045, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do ofício nº 104-GABCONCI,

**RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 2/10/17, o Ato 1684/17 quanto à designação da MMª. Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES para exercer a função de Coordenadora da Central de Conciliação de Barueri.

II - Designar a MMª. Juíza Federal MARILAINE ALMEIDA SANTOS, da 2ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora da Central de Conciliação de Barueri, a partir de 18/10/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 3047, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 1412/2017-plo,

### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, da 5ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0007579-78.2017.403.6112 da 1ª Vara, no período de 26/10 a 24/11/17, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS e de férias do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHAGO GENOVEZ, designado pelo Ato 2892/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATA DA 422ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas e dezessete minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Therezinha Cazerta (Corregedora-Regional), Mairan Maia (Vice-Presidente), Toru Yamamoto (Membro Titular) e Valdeci dos Santos (Membro Suplente). Ausente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Tânia Marangoni (Membro Titular), em razão de gozo de férias.

Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 421ª Sessão Ordinária, de 02 de outubro de 2017, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou a **Portaria CJF3R nº 186**, de 29 de setembro de 2017, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 7ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Araçatuba; a **Portaria CJF3R nº 187**, de 29 de setembro de 2017, que suspendeu os prazos processuais nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo e a **Portaria CJF3R nº 188**, de 29 de setembro de 2017, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 26ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Santo André.

Em seguida, o Colegiado apreciou os processos abaixo apresentados em mesa pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente:

Processo SEI0023468-05.2015.4.03.8000

Interessada : Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região

Assunto : Reestruturação do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a reestruturação do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0032235-61.2017.4.03.8000

Interessada : Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região

Assunto : Alteração da Resolução CJF3R nº 259, de 21/03/2005, que dispõe sobre as modalidades dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a alteração da Resolução CJF3R nº 259, de 21/03/2005, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Na sequência, a Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora-Regional Therezinha Cazerta adiou o julgamento dos processos SEI 0005605-65.2017.4.03.8000, 0005608-20.2017.4.03.8000, 0009398-12.2017.4.03.8000, 0009808-70.2017.4.03.8000, 0009809-55.2017.4.03.8000, 0009399-94.2017.4.03.8000, 0009810-40.2017.4.03.8000, 0012847-75.2017.4.03.8000, 0012848-60.2017.4.03.8000, 0012849-45.2017.4.03.8000, 0012850-30.2017.4.03.8000 e 0017403-23.2017.4.03.8000, e o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0002376-97.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Barueri/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0002377-82.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Barueri/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal

Corregedora-Regional.

Processo SEI 0002378-67.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Barueri/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005589-14.2017.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Barueri/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005582-22.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Osasco/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005583-07.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Osasco/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005590-96.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Osasco/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005585-74.2017.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Osasco/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005592-66.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005594-36.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005595-21.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

3ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005596-06.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

4ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005597-88.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

5ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005601-28.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005603-95.2017.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de São José do Rio Preto/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005606-50.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005607-35.2017.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Catanduva/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005609-05.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0005611-72.2017.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Barretos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007024-23.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007025-08.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007026-90.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007027-75.2017.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007028-60.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007029-45.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007030-30.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007031-15.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007032-97.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007033-82.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0007034-67.2017.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009400-79.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de Botucatu/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0009401-64.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal Adjunto de Avaré/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Processo SEI 0012851-15.2017.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP

Relatora : Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros e observações, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional.

Embargos de Declaração no processo SEI 0007202-74.2014.4.03.8000

Nº antigo: 2014.80.00.007202-7 - Classe: RecAdm 1055

Recte : M. H. F.

Recco : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Anotações: PROC.SIG.

Assunto : Processo Administr Disciplinar ou Sindicância/Serv Pub Civ/Admin/ Embargos de Declaração

Relator : Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator. Declarou-se impedida a Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional Therezinha Cazerta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e vinte e nove minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cristina Lemos de Oliveira Rodrigues), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

#### **ATA DA 174ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas e catorze minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Mairan Maia (Vice-Presidente), Antonio Cedenho e Mônica Nobre (Membros Titulares) e Cotrim Guimarães (Membro Suplente). Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Souza Ribeiro (Membro Titular), em razão de gozo de férias.

Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 173ª Sessão Ordinária, de 25 de setembro de 2017, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou a **Resolução CATRF3R 43**, de 20 de setembro de 2017, que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região, referente ao 2º quadrimestre de 2017, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como o Demonstrativo da Consolidação da Republicação dos Relatórios de Gestão Fiscal, em atendimento ao determinado no item 9.4 do Acórdão 553/2017-TCU-Plenário.

Em seguida, o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0037503-33.2016.4.03.8000

Nº antigo: 2016.80.00.037503-3 - Classe: RecAdm 1355

Recte : Claudia Aparecida Santos Faria

Recca : Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Concessão/ Pensão/ Servidor Público Civil/ Administrativo

Relatora : Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE

Decisão : Prosseguindo o julgamento, após o voto-vista da Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes, negando provimento ao recurso, o Conselho, por maioria, deu provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora. Vencida a Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0019075-37.2015.4.03.8000

Nº antigo: 2015.80.00.019075-2 - Classe: RecAdm 1223

Recte : Francisco Carlos Palhalonga (incapaz)

Repte : Maria Vanusa Matos

Adv : SP254886 Eurides da Silva Rocha

Adv : SP207804 Cesar Rodolfo Sasso Lignelli

Recco : Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Assunto : Descontos Indevidos - Sistemas Remuneratórios e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público/Aposentadoria - Servidor Público Civil

Anotações : Incapaz

Relator : Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0019304-94.2015.4.03.8000

Nº antigo: 2015.80.00.019304-2 - Classe: RecAdm 1221

Recte : Remaster Floor e Ceiling Solutions LTDA -ME

Recco : Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO  
Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0008176-43.2016.4.03.8000

Nº antigo: 2016.80.00.008176-1 - Classe: RecAdm 1294

Recte : Maria Cordeiro Caldeira

Adv : SP239640 Deise Mendroni de Menezes

Reccda : Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Concessão/ Pensão/ Servidor Público Civil/ Administrativo

Impedida : Desembargadora Federal Mônica Nobre - CADM3R

Relator : Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

Decisão : Após voto do Desembargador Federal Relator Antonio Cedenho, negando provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelo Desembargador Federal Cotrim Guimarães, pediu vista o Desembargador Federal Mairan Maia. Aguarda para votar a Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes. Impedida a Desembargadora Federal Mônica Nobre.

Processo SEI 0008050-90.2016.4.03.8000

Nº antigo: 2016.80.00.008050-1 - Classe: RecAdm 1320

Recte : INTERSEPT LTDA

Recco : Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Relator Antonio Cedenho adiou o julgamento, por uma sessão, do processo SEI 0010425-64.2016.4.03.8000, a pedido do peticionário da parte.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às quinze horas e cinquenta e três minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cristina Lemos de Oliveira Rodrigues), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 3203667/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0032737-97.2017.4.03.8000

Documento nº 3203667

Ref.: Contribuição previdenciária da servidora MOARA SOARES PIEDADE, R.F. 4083

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à servidora para que protocolize, no prazo de 30 (trinta) dias, declaração a ser emitida pela Procuradoria Geral do Município, a fim de comprovar o Regime Previdenciário ao qual esteve vinculada anteriormente ao ingresso neste Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2017, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 3203265/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0032732-75.2017.4.03.8000

Documento nº 3203265

Ref.: Contribuição previdenciária da servidora EDNA MARIA BARDUCCO BARBOSA, R.F. 4080

Tendo em vista a informação 3203237 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à servidora para que protocolize, no prazo de 30 (trinta) dias, declaração a ser emitida pela Fundação Procon/SP, a fim de comprovar o Regime Previdenciário ao qual esteve vinculado anteriormente ao ingresso neste Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2017, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SEGE Nº 91, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 5270, de 19 de novembro de 2009, e de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 0039840-58.2017.4.03.8000, resolve:

**CONCEDER** 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JANDERSON GONÇALVES COSSONICHE, R.F. nº 2535, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, referentes ao quinquênio compreendido no período de 05/10/1988 a 03/10/1993, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (redação original).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2017, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3243183/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0043014-75.2017.4.03.8000

Documento nº 3243183

Ref.: Averbação em dobro de licença prêmio por assiduidade do servidor SERGIO DOS SANTOS, R.F. nº 247.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo em dobro 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, concedidos e não gozados, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/97.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2017, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3232553/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0033174-41.2017.4.03.8000

Documento nº 3232553

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor WAGNER FONGARO, R.F. nº 1497.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado em empresas privadas da seguinte forma:

- 1.439 (mil, quatrocentos e trinta e nove) dias, referentes ao período de 13/01/1977 a 20/10/1994 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2017, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3223430/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0039847-50.2017.4.03.8000

Documento nº 3223430

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora CLAUDIA ELIANA AGUENA, R.F. nº 3596.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço da interessada, prestado em empresas privadas da seguinte forma:



- 4.278 (quatro mil, duzentos e setenta e oito) dias, referentes ao período de 21/07/1989 a 26/01/2006 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2017, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3223242/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0035390-72.2017.4.03.8000

Documento nº 3223242

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor AUGUSTO CESAR DE CASTRO, R.F. nº 2336.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado em empresas privadas da seguinte forma:

- 4.038 (quatro mil e trinta e oito) dias, referentes ao período de 24/10/1988 a 24/08/2000 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2017, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3221368/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0028569-52.2017.4.03.8000

Documento nº 3221368

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora NARA LUCIA AOKI ALVES, R.F. nº 3058.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço da interessada, prestado em empresas privadas da seguinte forma:

- 1.429 (mil, quatrocentos e vinte e nove) dias, referentes ao período de 02/01/1997 a 23/10/2002 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2017, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3219668/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0028120-94.2017.4.03.8000

Documento nº 3219668

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora CRISTINA KAZUKO TAKEDA, R.F. nº 1280.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço da interessada, prestado em empresa privada da seguinte forma:

- 427 (quatrocentos e vinte e sete) dias, referentes ao período de 14/09/1987 a 15/11/1988, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2017, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3209952/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0026795-84.2017.4.03.8000

Documento nº 3209952

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora CATARINA NOBUE SAKAMOTO FUKUDA, R.F. nº 2472.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço da interessada, prestado em empresas privadas da seguinte forma:

- 1.948 (mil, novecentos e quarenta e oito) dias, referentes ao período de 01/09/1984 a 14/02/1990 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2017, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3208829/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0023485-70.2017.4.03.8000

Documento nº 3208829

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora DANIELLE MARIE VIANA CAVALCANTI CASTELLÃO TAVARES VENTURINI, RF. 3086.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 631 (seiscentos e trinta e um) dias, referentes ao período de 02/07/1991 a 23/03/1993, em que trabalhou na Prefeitura do Município de São Paulo, como comissionada sem vínculo, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/11/2017, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3248053/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021153-38.2014.4.03.8000

Documento nº 3248053

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3248043, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE GOMES MACEGOSA, no período de 16/11/2017 a 14/01/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/11/2017, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3249497/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0007861-49.2015.4.03.8000

Documento nº 3249497

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3249432, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ANGELA PALUDETTO, nos dias 16/11/2017 e 17/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/11/2017, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3249470/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0008045-34.2017.4.03.8000

Documento nº 3249470

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3249459, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SORAIA FIALHO VIEIRA, no período de 16/11/2017 a 07/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/11/2017, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3247310/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0017463-93.2017.4.03.8000

Documento nº 3247310

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3247291, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor WALTER FRIEDRICH PONTES, no dia 14/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/11/2017, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3246572/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0008146-08.2016.4.03.8000

Documento nº 3246572

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3246571, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL KIRCHHEIM, nos dias 13/11/2017 e 14/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/11/2017, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3248776/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0019012-12.2015.4.03.8000

Documento nº 3248776

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3248774, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROBERTO BAPTISTA LUIZ, no dia 16/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/11/2017, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3246558/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0007854-57.2015.4.03.8000

Documento nº 3246558

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3246557, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARIO IVO CAMARAO DOS REIS, no dia 28/09/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/11/2017, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3247277/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022033-30.2014.4.03.8000

Documento nº 3247277

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3247274, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, no dia 14/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/11/2017, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3247945/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012840-54.2015.4.03.8000

Documento nº 3247945

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3247940, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE CARLI BARROS PINTO, no dia 14/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/11/2017, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3246553/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0000607-88.2016.4.03.8000

Documento nº 3246553

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3246551, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA REGINA BARBOSA BRAULIO DE MELO, no dia 14/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/11/2017, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3246882/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006043-62.2015.4.03.8000

Documento nº 3246882

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3246875, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, no período de 14/11/2017 a 21/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/11/2017, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3247170/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0028613-42.2015.4.03.8000

Documento nº 3247170

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 3247165, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DILZA MAYUMI HANASHIRO ISHIKAWA, nos dias 09/11/2017 e 10/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 16/11/2017, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3246928/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS**

Processo SEI nº 0040902-36.2017.4.03.8000

Documento nº 3246928

Interessado: **MARIA EMILIA MALDAUN CABRAL - RF 549**

Assunto: Redução temporária de jornada de trabalho

Despacho: "Defiro a redução temporária de jornada de trabalho proposta na Ata DSAU 3216142."

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/11/2017, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3201044/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0014237-85.2014.4.03.8000

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora **MARIANA CATUNDA GARCIA DE ABREU**, R.F. nº 1376.

Tendo em vista a informação 3201026 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, **altero, em parte, o despacho de fls. 19 do Processo nº 08021/2010-SEGE (0586307)**, a fim de que, **no item I**, a averbação de tempo de serviço prestado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, se dê da seguinte forma:

- 409 (quatrocentos e nove) dias, referentes ao período de 06/07/1981 a 19/08/1982, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, da Resolução jnº 141/2011-CJF/STJ e alterações e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da referida Resolução;
- 408 (quatrocentos e oito) dias, referentes ao período de 06/07/1981 a 18/08/1982, descontado o dia da rescisão do contrato de trabalho e computada a licença para tratamento de saúde, para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores e artigo 8º, inciso XII, "a", da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações.

**Fica mantida a revisão da situação de anuênios, deferida no item II do r. despacho supramencionado.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 17/11/2017, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3183855/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0003992-44.2016.4.03.8000

Documento nº 3183855

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço de ANTONIO MINADEO, R.F. nº 2924

Tendo em vista a informação 3183816 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso o despacho 1797849, a fim de que a averbação de tempo de serviço se dê da seguinte forma:

I - referente ao período em que trabalhou no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:

- 188 (cento e oitenta e oito) dias de contribuição, referentes ao período de 23/05/2000 a 30/11/2000, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

II - referente ao período em que trabalhou em empresas privadas:

- 3.271 (três mil, duzentos e setenta e um) dias, referentes ao período de 26/02/1977 a 30/11/2000 (períodos interpolados), já descontado o período trabalhado no IBGE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 17/11/2017, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3186977/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0013829-60.2015.4.03.8000

Documento nº 3186977

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor **ANTONIO HEBLING CHIARDELLI**, RF 2602

Tendo em vista a informação 3186944 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao servidor para providenciar o desentranhamento da declaração emitida pelo MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO, referente ao tempo de serviço trabalhado na FEPASA FERROVIA PAULISTA SA, a fim de levá-la ao órgão expedidor para emissão de novo documento com a devida correção.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 17/11/2017, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3226879/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0040286-61.2017.4.03.8000

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor MARCELO SILVA DE LYRA, R.F. nº 791.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, descontada a concomitância apontada, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado em empresas privadas da seguinte forma:

- 1.489 (mil, quatrocentos e oitenta e nove) dias, referentes ao período de 01/12/1985 a 23/02/1990 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/11/2017, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3189912/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0026146-22.2017.4.03.8000

Documento nº 3189912

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor **ANDRÉ LUIS LISBOA CAMPANERI, RF 3257**

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo o tempo de serviço do interessado da seguinte forma:

I - com relação ao tempo de serviço prestado na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ:

- 834 (oitocentos e trinta e quatro) dias, referentes ao período de 04/08/2003 a 15/11/2005, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

II - com relação ao tempo de contribuição, como contribuinte facultativo e contribuinte individual:

- 1.395 (mil trezentos e noventa e cinco) dias, referentes ao período de 01/04/1998 a 30/06/2003, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/11/2017, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 3125, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0066006-27.2017.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** o servidor **LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Barueri, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 3122, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0063996-10.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, a partir de 02 de outubro de 2017**, o servidor **SAULO MARCUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, vinculado àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – NOMEAR** o referido servidor, bacharel em Direito, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Mauá, vinculado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3123, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0064773-92.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o servidor **RENATO JOSÉ DE ALMEIDA MELLO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, vinculado àquela seccional, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3124, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0064800-75.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, a partir de 23 de outubro de 2017**, o servidor **MATHEUS MOREIRA MARQUES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 4ª Vara Federal de Piracicaba, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – NOMEAR** a servidora **MARIA HELENA DE MELO COSTA**, bacharela em Direito, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3131, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**



A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0065114-21.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, a partir de 08 de janeiro de 2018**, o servidor **JOSÉ CAETANO LETIERI NETO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos, vinculado àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – NOMEAR, a partir de 08 de janeiro de 2018**, a servidora **ALINE SOCHAN MAGNONI**, bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

### **CONVOCAÇÃO Nº 3239828/2017 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL**

A **EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL CECÍLIA MARCONDES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**c o n v o c a**

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para a **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa**, que será realizada no dia **29 de novembro de 2017, às 13h30 horas**, na sala de sessões do Plenário, com a finalidade de eleger Desembargador Federal para a vaga do Órgão Especial decorrente do término do segundo mandato do Desembargador Federal LUIZ STEFANINI, em 26.11.2017.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 13 de novembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/11/2017, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GABINETE DE CONCILIAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 18, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Nomeia conciliadora voluntária para atuação na Justiça Federal da 3ª Região

A **DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**R E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR a servidora abaixo relacionadas, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores" - realizado no período de 13 a 24 de março de 2017, promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

- ERIKA TAKAKUWA CAPP

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 16/11/2017, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DO FORO

#### DECISÃO Nº 3232151/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3216435), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (3232137), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3216494) e da Secretaria Administrativa (3216510), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MARIA HELENA COSTA DA CRUZ MONTE - RF. 537, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 31.08.2017.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 3240275/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (3029579), da Seção de Apoio Técnico Jurídico (3240206), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3029581) e da Secretaria Administrativa (3029582), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor AUDENIR CHARETE – RF 3904, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 12.09.2011, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 12.09.2011 a 31.12.2016, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2017, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 3241308/2017 - DFORSJ/GADI/SUTJ**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3149793), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (3241004), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3149797) e da Secretaria Administrativa (3149799), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JOSE FRANCISCO DE SOUZA SOBRINHO – RF 6066, nos termos do Acórdão n. 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, a partir de 24.06.2017.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 3247827/2017 - DFORSJ/GADI/SUTJ**

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3226952), do Despacho da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3243311) e da Diretoria da Secretaria Administrativa (3243318), bem como os termos da Lei n. 8.112/90, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor André Renato Ramos Sodré, no valor de 1 (uma) remuneração relativa ao mês de outubro de 2017, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2017, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 3248739/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3237519), despacho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3247121) e da Diretora da Secretaria Administrativa (3247122), defiro o pedido de ajuda de custo ao Excelentíssimo Juiz Federal Dr. João Carlos Cabreton de Oliveira, em virtude de sua remoção, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de outubro/2017, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2017, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 3249137/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3217534), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (3249087), manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3217617) e da Secretaria Administrativa (3217628), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JOSÉ NATALÍCIO TENÓRIO DE MELO - RF. 1867, nos termos do Acórdão n. 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, a partir de 10.05.2016, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 10.05.2016 a 31.12.2016, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2017, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF e NUPA para providências.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2017, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 3249447/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3178063), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (3249419), manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3178064) e da Secretaria Administrativa (3178065), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora DENISE TAVARES DA SILVA – RF 931, nos termos do Acórdão n. 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, a partir de 05.07.2017.

Ao NUAF E NUPA para providências.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2017, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3249680/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3172189), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (3249634), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3172191) e da Secretaria Administrativa (3172192), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor AMAURI MIRANDA DE JESUS - RF. 5844, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 18.06.2017.

Ao NUAF e NUPA para providências.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2017, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3249908/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3169926), da Seção de Apoio Técnico Jurídico (3249821), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3169928) e da Secretaria Administrativa (3169930), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora LUIZA TIECO ATORE RODRIGUES DA SILVA - RF. 3711, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 01.07.2017.

Ao NUAF e NUPA para providências.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2017, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3250106/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3169647), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (3250050), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3169649) e da Secretaria Administrativa (3169653), defiro o pagamento do Abono de Permanência a SERGIO FERREIRA PRADO - RF. 1759, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 16.05.2017.

Ao NUAF e NUPA para providências.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2017, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 3250407/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3164665), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (3250369), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3164675) e da Secretaria Administrativa (3164688), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MONICA DELSIN PERSIN JANDREICE - RF. 4551, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 09.05.2017.

Ao NUAF e NUPA para providências.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2017, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 3248267/2017 - DFORSP/GADI**

##### **DIRETORIA DO FORO**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 36/2016-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: M.A.Q. – 3582.**

##### **Decisão fls. 180/184 (TÓPICO FINAL):**

“(…)

Sendo assim, diante de todo o exposto, acolho as conclusões da Comissão e, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: ‘*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*’, determino o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo Disciplinar nº 36/2016-DF, com supedâneo no artigo 167, § 4º, da Lei 8.112/90.

Comunique-se à E. Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, servindo a presente como Ofício, bem como à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para conhecimento.

Dê-se ciência ao servidor M.A.Q. – RF nº 3582.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.”

**Renato Barth Pires**

**Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**

Marco Antônio Cais – OAB/SP 97.584

Leonardo Furquim de Faria – OAB/SP 307.731

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2017, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 3229815/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Trata-se de adequação do processo de averbação de tempo de serviço n. 259/1996 referente ao servidor GUSTAVO DE ABREU ALMEIDA, RF 2467, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte (3015579), para alterar o total de dias trabalhados junto ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, bem como averbar o período de 01.07.1979 a 10.02.1995 (períodos interpolados) laborado em empresas privadas conforme certidão de tempo expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (3059690).

Na Informação SUTM 3062837 a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

**a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.07.1979 a 10.02.1995 (períodos interpolados)**

**1.350 dias**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da lei nº 8112/90.

**b) Ministério da Defesa – Exército Brasileiro (certidão do Órgão): período de 22.02.1983 a 29.01.1991 (períodos interpolados)**

**2.535 dias**, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 67 e 100 da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SUTM 3062837, DEFIRO a adequação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2017, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 3234047/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação e concessão de adicional por tempo de serviço à servidora Tania Aranzana Melo, RF atual 3506 e RF anterior 1452, com fundamento no artigo 67 da Lei n. 8.112/90 (com redação dada pela Lei n. 9.527/97), combinado com o inciso II, do artigo 15, da Medida Provisória n. 2.225-45/01 e o inciso VI, do artigo 8º, da Resolução n. 141/2011–CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução n. 247/2013-CJF/Brasília).

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, faz-se necessário efetuar a retificação da data fim do 1º anuênio tanto no cargo anterior (RF 1452) como no cargo atual (RF 3506). Também é preciso formalizar a concessão do 9º anuênio no cargo atual (RF 3506). Além disso, foi constatado por aquele núcleo que a servidora, no cargo anterior (RF 1452), fazia jus a 8% da gratificação adicional por tempo de serviço. Porém, com a regra introduzida pela Resolução n. 260/2002-CJF/Brasília e mantida pela Resolução n. 141/2011–CJF/Brasília, que a revogou, foi possível aproveitar também o tempo de serviço trabalhado de 05.07.1996 a 08.03.1999 para fins de anuênios. Com isto, a servidora passou a fazer jus ao recebimento de 10 (dez) anuênios, no cargo anterior (RF 1452).

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 3108884, a decisão contida no Processo n. 11.309/2005-NURE e o disposto no Art. 67 da Lei n. 8.112/90 (com redação dada pela Lei n. 9.527/97), combinado com o inciso II, do Art. 15, da Medida Provisória n. 2.225-45/01 e o inciso VI, do Art. 8º, da Resolução n. 141/2011–CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução nº 247/2013-CJF/Brasília), autorizo a retificação, sem efeitos financeiros, da data fim do 1º anuênio tanto no cargo anterior (RF 1452) como no cargo atual (RF 3506), bem como a formalização da concessão do 9º anuênio no cargo atual (RF 3506) e a concessão, no cargo anterior (RF 1452) de mais 02% (dois por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, totalizando 10% (dez por cento), bem como o respectivo pagamento por exercícios findos da seguinte forma:

No RF 1452:

- 9º anuênio a partir de 01.12.1997 e 10º anuênio a partir de 01.12.1998 até 28.12.1998 (data imediatamente anterior ao desligamento da servidora por vacância), deduzindo-se os eventuais valores já pagos a este título.

Fica o período compreendido aos últimos cinco anuênios transformado em um quinquênio.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2017, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 3242686/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Trata-se de pedido formulado pela servidora Walkiria Drumov Gonçalves, RF 983, para a conversão em pecúnia, dos períodos de Licença Prêmio por Assiduidade adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria em 04.10.2017, pelo Ato n. 956/2017.

De acordo com as informações prestadas pelo Núcleo de Administração Funcional (3190218), a requerente tem direito a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, não usufruídos, nem contados em dobro para aposentadoria.

Considerando os termos da Informação SUTM 3190218 e o disposto no parágrafo 1º, artigo 88, da Resolução n. 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução n. 238/2013, defiro o pedido, determinando a conversão e pagamento em pecúnia de 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade à servidora.

À SUTM para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2017, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 60, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Doutor RENATO BARTH PIRES, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da solicitação encaminhada em 31/10/2017 a este Gabinete, pelo Presidente da Comissão, bem como do despacho proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2017-DF;

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 60 (sessenta) dias, com supedâneo no art. 152, da Lei nº 8.112/90, a contar do dia 27/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.



**DECISÃO Nº 3251418/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3158594), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (3251392), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3158598) e da Secretaria Administrativa (3158600), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ELKA PIOROWICZ FALECK - RF 6837, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 09.04.2017.

Ao NUAF e NUPA para as providências.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2017, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3251517/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (3158037), da Seção de Apoio Técnico Jurídico (3251504), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3158039) e da Secretaria Administrativa (3158042), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor ODEMY OLIVEIRA E SILVA – RF 5706, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 08.12.2016, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 08.12.2016 a 31.12.2016, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2017, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF e NUPA para providências.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2017, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3251671/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ**

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (3174610), da Seção de Apoio Técnico Jurídico (3251635), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3174612) e da Secretaria Administrativa (3174616), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS – RF 4865, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e artigo 7º da Lei n. 10.887/2004, a partir de 06.02.2014, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 06.02.2014 a 31.12.2016, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2017, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF e NUPA para providências.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2017, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 61, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Doutor **RENATO BARTH PIRES, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada a este Gabinete em 07/11/2017, pelo Presidente da comissão, Paulo Sérgio Lourenço de Godoy – RF 5575, bem como os termos do despacho proferido quanto à Sindicância Administrativa nº 34/2017-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2017, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 3248532/2017 - DFORSP/GADI**

##### **DIRETORIA DO FORO**

**Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 33/2017-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.**

##### **Decisão GADI 3248421 (tópico final):**

“(…)

Assim, diante do constatado, acolho a sugestão da Comissão e determino a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 145, inciso III, da Lei nº 8.112/90, apurando-se a conduta do servidor ‘in omnis’, por suposta infração ao art. 116, I, da Lei nº 8.112/90.

*Art. 116. São deveres do servidor:*

*I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;*

*(…)*’.

Determino, ainda, que sejam averiguadas as inconsistências acima indicadas e constantes no item 5 (ponderações finais) do relatório conclusivo (Ata SP-CI-04V 3201918).

Destarte, para a devida apuração, nomeio como Presidente da Comissão Processante, Denise Alves - RF nº 5078 (6ª Vara Cível) e, como membros, Marly Satomi Moryama - RF 4619 (8ª Vara Cível) e Sandro Donizetti Silva - RF nº 6954 (26ª Vara Cível), todos lotados no Fórum Cível – Ministro Pedro Lessa, nesta Capital/SP.

Expeça-se Portaria, designando a Comissão supracitada, e proceda-se ao seu credenciamento para acesso aos autos e início dos trabalhos, devendo a Presidente dar ciência aos demais membros designados.

Estabeleço o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da Portaria de instauração, passível de prorrogação, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, para a conclusão do Processo, sendo assegurado ao envolvido o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

Encaminhe-se a referida Portaria à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, para as anotações devidas.

Procedam-se, igualmente, às anotações no Livro de Registro de Autuação.

P.R.I.”

**RENATO BARTH PIRES**

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2017, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 3227071/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0064486-32.2017.4.03.8001

Documento nº 3227071

INDEFIRO pedido de Horário Especial, a partir de 24.10.2017, nos termos do § 2º do art. 98 da Lei 8112/90, alterada pela Lei 13370/16 e Resolução nº 05/08, alterada pela Resolução nº 453, de 17 de agosto de 2017, ambas do Conselho da Justiça Federal, conforme Laudo Médico 3189189.

Servidor(a): MURILO ALVES DE CARVALHO - RF 3615

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/11/2017, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 3243949/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069748-94.2016.4.03.8001

Documento nº 3243949

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3108311, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) TAMY TISO PONZETO - RF 8260, para o período de 23/09/2017 a 27/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/11/2017, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 3244042/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014003-32.2016.4.03.8001

Documento nº 3244042

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3200981, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSELI MODA - RF 1850, para o período de 18/10/2017 a 01/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/11/2017, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 3244226/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3231436, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZ ALBERTO ONOFRI - RF 5056, para o período de 08/11/2017 a 22/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/11/2017, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3244251/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053234-66.2016.4.03.8001

Documento nº 3244251

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3231809, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARILIA REGIA MARTINS - RF 6778, para o período de 29/10/2017 a 04/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/11/2017, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3244271/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007692-88.2017.4.03.8001

Documento nº 3244271

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3231942, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE - RF 8252, para o período de 24/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/11/2017, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3244297/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049295-78.2016.4.03.8001

Documento nº 3244297

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3233723, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA CARLA ALVES DO NASCIMENTO SILVA - RF 7461, para o período de 27/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

## EDITAL Nº 17/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SULM

### CONCURSO PÚBLICO

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1 Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

#### 1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

- 1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.
- 1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 1.3. A avaliação, de caráter terminativo, visa verificar se a deficiência declarada pelo candidato no momento de sua inscrição no certame se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.
- 1.4. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.
- 1.5. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.
- 1.6. Permanecerá apenas na lista de classificação correspondente o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

#### 2. Inspeção Médica Oficial

##### 2.1. Disposições Gerais

- 2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.
- 2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.
- 2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocato para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

##### 2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

- 2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.
- 2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:
  - 2.2.2.1. Exames obrigatórios:
    - a) glicose;
    - b) hemograma completo;
    - c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
    - d) RX do tórax PA/Perfil.
  - 2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

##### 2.3. Avaliação Psicotécnica

- 2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias informados no anexo.
- 2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

#### 3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

#### **4. Resultado das Avaliações**

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

#### **5. Disposições finais**

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PAULO CEZAR NEVES JUNIOR**

Juiz Federal Diretor do Foro

#### **ANEXO I**

#### **CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa- Unidade de Classificação: SJSP CAPITAL**

**Avaliação Médica: 06/12/2017, às 11:00 horas, Alameda Rio Claro, 241, Bela Vista, São Paulo- SP**

**Avaliação Psicotécnica: 07/12/2017, às 11:00 horas, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP**

**LILIAN HARUMI YOSHIDA**

**JULIANA DE SOUSA FELDMAN**

**MARINA FLORENTINO NOGUEIRA**

**ADRIANO SOUZA ALVES**

**MARIAN KOSHIBA**

**URSULA TAUFNER ACIOLI AGUILAR**

**MARCOS SOPHIA FREITAS**

**CINTIA MORAIS DE MIRANDA**

**SEMIRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI**

**MARILIA CARLA BELTRAO LEAL**

**Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa- Unidade de Classificação: SJSP CAPITAL**

**Avaliação Médica: 11/12/2017, às 11:00 horas, Alameda Rio Claro, 241, Bela Vista, São Paulo- SP**

**Avaliação Psicotécnica: 12/12/2017, às 11:00 horas, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP**

**GABRIEL FARIA VIEIRA**

**RAQUEL VIANA DE FREITAS**

**AMANDA GOMES DE OLIVEIRA**

**ANA CLAUDIA ANDO TANI**

**RODOLFO GRUNDMANN MENDES**

**Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária- Unidade de Classificação: SJSP CAPITAL**

**Avaliação Médica: 11/12/2017, às 11:00 horas, Alameda Rio Claro, 241, Bela Vista, São Paulo- SP**

**Avaliação Psicotécnica: 12/12/2017, às 11:00 horas, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP**

**PATRICIA CRISTINA OLIVA**

**GLENDA LAIS DE OLIVEIRA**

**RODRIGO OTAVIO OCANHA DE ALMEIDA CARRIDE**

**ANA LUIZA SIMOES MARCONDES DO AMARAL**

**CINTHYA ROSSANA MARTINS MANZANO**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2017, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3244370/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3171647, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA FERNANDA GIACOMASSI DE MENEZES - RF 5223, para o período de 03/10/2017 a 06/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/11/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3244400/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057981-59.2016.4.03.8001

Documento nº 3244400

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3211182, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) REGINA CAMARGO DUARTE C. PINTO DE LEMOS - RF 2522, para o período de 28/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/11/2017, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3244440/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049330-38.2016.4.03.8001

Documento nº 3244440

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3229011, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELENE DIAS VASQUES - RF 7157, para o período de 07/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/11/2017, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3244488/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013608-40.2016.4.03.8001

Documento nº 3244488

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3212707, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSELITA VIEIRA DE SOUZA - RF 1236, para o período de 23/10/2017 a 27/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/11/2017, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3244647/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014476-18.2016.4.03.8001

Documento nº 3244647

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3226148, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARCIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO BRANCO - RF 5652, para o período de 07/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/11/2017, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3244934/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052359-96.2016.4.03.8001

Documento nº 3244934

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 3231653, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUZANA MATSUMOTO - RF 2630, para o dia 08/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/11/2017, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 188, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do Processo SEI nº 0067499-39.2017.4.03.8001, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6218	AMANDA BACELLAR MARTINEZ	B9	B10	13.10.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2017, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**PORTARIA Nº 185, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3238430, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
5900	MARIA CAROLINA MICHELAN PRETO	B10	C11	05.05.2017	25.08.2017
5906	JULIO GAZZETTI YAMASHITA	B10	C11	05.05.2017	03.10.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1041, DE 13 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor JOÃO PAULO LINARES, RF 6685, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 8ª Vara Federal Previdenciária, alterar sua lotação para a 13ª Vara Federal Cível e designá-lo pra a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 13ª Vara Federal Cível;

II - DISPENSAR a servidora DOROTHEA RICKEN, RF 2359, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 3ª Vara Federal Previdenciária, alterar sua lotação para a 8ª Vara Federal Previdenciária e designá-la pra a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 8ª Vara Federal Previdenciária;

III - DISPENSAR a servidora RENATA RIZZO FLORES, RF 6460, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 13ª Vara Federal Cível, alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e designá-la pra a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 8ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

IV - DISPENSAR a servidora DANIELA FERREIRA MENDES DA IGREJA QUARESMA, RF 4016, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 8ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, alterar sua lotação para a 3ª Vara Federal Previdenciária e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da referida Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2017, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1045, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação da servidora MARIA LUCI DA SILVA MARCOS, RF 1833, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 13ª Vara Federal Cível para o Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 30.10.2017 e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Segurança e Transportes (FC-5), do referido Núcleo de Apoio Administrativo.

II - ALTERAR a lotação do servidor LUCIANO GERMANO PEREIRA, RF 6787, Analista Judiciário, Área Judiciária, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para a 8ª Vara Federal Previdenciária, a partir de 30.10.2017 e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da referida Vara;

III - DISPENSAR a servidora RENATA FORTUNATO MIRANDA, RF 5881, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), da 8ª Vara Federal Previdenciária e alterar sua lotação para a 13ª Vara Federal Cível, ambos a partir de 30.10.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2017, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 1039, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA, RF 8283, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 10ª Vara Federal Criminal;

II - DISPENSAR o servidor MARCO TÚLIO DE SOUSA E SILVA, RF 6939, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 5ª Vara Criminal Federal, alterar sua lotação para a 10ª Vara Federal Criminal, ambas a partir de 13.11.2017 e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 10ª Vara Federal Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2017, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1036, DE 13 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

ALTERAR os termos da Portaria nº 1027 (3229237), de 08 de novembro de 2017, para constar:

ONDE SE LÊ: "... e designá-lo para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Marília, por motivo de saúde."

LEIA-SE: "... e designá-lo para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Marília, por motivo de saúde, com a concessão de 10 dias de trânsito."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2017, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1032, DE 10 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ALINE SPINA SALGADO, RF 8386, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 7ª Vara Previdenciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2017, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1033, DE 10 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 956 (3194949) de 24 de outubro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 30.10.2017, para constar:

ONDE SE LÊ: "...da 14ª Turma Recursal."

LEIA-SE: "...da 15ª Turma Recursal."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2017, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3244961/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049326-98.2016.4.03.8001

Documento nº 3244961

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3233734, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FRANCIS MIE KIMURA - RF 8221, para o período de 27/10/2017 a 02/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/11/2017, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1030, DE 09 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 976 (3202370), de 26 de outubro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 07.11.2017, para constar:

**No itemVII**

ONDE SE LÊ: "...a partir de 30.09.2017."

LEIA-SE: "...a partir de 30.10.2017."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/11/2017, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1038, DE 13 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora JOSELIA CORREIA CÂMARA ALVES, RF 7982, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 3ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 06.11.2017;

II - DESIGNAR o servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, RF 3793, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 3ª Vara Federal de Guarulhos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2017, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 36, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE
JOÃO DONATO DA CUNHA FERREIRA	8416	30.10.2017
CAMILA DE PAULA XAVIER DE SANTANA	7987	20.10.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2017, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 3244943/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

**Processo n. 0005468-80.2017.4.03.8001**

**Empresa: TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. EPP**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 90/2017 (doc.3244767) – DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.
2. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. EPP**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
3. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Gestor** para **ciência** do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Em seguida, encaminhem-se ao Núcleo Financeiro para pagamento das DANFE n. 45702 (doc. 3228872), com a retenção preventiva **do valor de R\$6.648,35 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

5. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. EPP** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/11/2017, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 2976046/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

**Processo n. 0051972-81.2016.4.03.8001**

**Empresa CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.**

##### **Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 64/2017 (doc. 2976007) – DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.
2. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.**, nos termos do art. 5º da Lei n. 9.784/99.
3. Em observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.** por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, c/c o art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, instruindo-o com cópia desta decisão e do parecer retro mencionado.
4. Dê-se ciência ao Núcleo Gestor do teor desta decisão e do parecer em epígrafe, para as providências necessárias, inclusive no que diz respeito à garantia prestada neste contrato.
5. Expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, cientificando-a da instauração do procedimento de apuração de falta processual e para que não seja movimentado o valor do depósito caução, senão em favor desta Justiça Federal de 1º Grau.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2017, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 2982483/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

**Processo n. 0072329-82.2016.4.03.8001**

**Empresa RECALL DO BRASIL LTDA.**

##### **Vistos, etc.**

1. A empresa **RECALL DO BRASIL LTDA.**, embora intimada da decisão proferida (doc. 2750724), deixou de apresentar recurso de defesa prévia, nos termos da Informação SUFT (doc. 2885768).
2. Indeferido o pedido de reabertura do prazo (doc. 2939909), e devidamente notificada desta decisão (doc. 2982468), a contratada não se manifestou, nos termos da Certidão SUFT (doc.2982471).
3. Verifico que o direito da Contratada ao contraditório e a ampla defesa foi devidamente observado, pois lhe foi facultado o direito de petição (doc. 2939909), a contratada novamente ficou-se inerte (doc. 2982471).
4. No mérito, o descumprimento contratual está devidamente caracterizado, uma vez que o procedimento para o recebimento e armazenamento dos autos 0006081-02.2015.4.03.6181 que tramita perante a 10ª Vara Criminal da Seção Judiciária de São Paulo não foi devidamente observado pela Contratada, nos termos da Informação NUDJ (doc. 2387654).

5. Isto posto, aplico à empresa **RECALL DO BRASIL LTDA.**, a penalidade de advertência, pelo descumprimento do contrato no tocante ao cuidado e respeito à integridade física do acervo de processos desta Justiça Federal, com fundamento na Cláusula 5.5.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital n. 001/2016 (doc. 2387600) e Cláusula Décima Sexta do Contrato n. 04.644.10.16, item 1, alínea "a", c/c art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

6. Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal, **intime-se** a empresa **RECALL DO BRASIL LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º da Lei 9.784, de 29.01.1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, **interpondo recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e da Certidão em epígrafe.

7. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/11/2017, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE BOTUCATU**

#### **PORTARIA Nº 13, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE**, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ):

**Art. 1º. ALTERAR** as férias da servidora **ELIANE TEREZINHA BALLESTERO, RF 5092**, analista judiciário executante de mandados, anteriormente designadas para o período de **14/11/2017 a 23/11/2017 (terceiro período)** para que sejam gozadas no período de **08/01/2018 a 17/01/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Corregedor da Central de Mandados de Botucatu**, em 16/11/2017, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **8ª VARA CÍVEL**

#### **PORTARIA Nº 18, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O **Doutor HONG KOU HEN**, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 8ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no desempenho das atribuições e considerando o contido no Provimento nº 6/2006 da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, bem como no Provimento nº 7/2013 da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo;

**RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, de **DANIELA PIRANI ESBIZERA**, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 7177, de **LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE**, Analista Judiciário, Registro Funcional nº 6114, e de **ELIANA HARUE OZAKI**, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 5597, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL –, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de “e-mail” pessoal, de natureza institucional (não sendo admitido o “e-mail” de utilização comum pelo setor ou unidade) e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais desta 8ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 14/11/2017, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **9ª VARA CÍVEL**

PORTARIA Nº 49, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

A **DOCTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

Considerando a Portaria 36/2017 do processo SEI 0061225-59.2017.403.8001,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor **SILVIO MOACIR GIATTI**, RF 2136, Diretor de Secretaria (CJ-3), para que conste da seguinte forma:

De:

1a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

2a.Parcela: 16/07/2018 a 25/07/2018

3a.Parcela: 10/12/2018 a 19/12/2018

Para:

1a.Parcela: 27/11/2017 a 15/12/2017 (19 dias)

2a.Parcela: 16/07/2018 a 26/07/2018 (11 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos**, Juíza Federal, em 16/11/2017, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 7, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Doutora **KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 7, de 23 de junho de 2017, deste Juizado Especial Federal Cível;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar na condição de peritos médicos os profissionais cadastrados e ativos no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação nos processos deste Juizado.

**Parágrafo único:** A atuação dos peritos abaixo indicados está condicionada à agenda do Sistema do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e as nomeações serão feitas nos processos individualmente.

Perito(a)	Especialidade	CPF	Número de inscrição no Conselho de Classe
RICHARD RIGOLINO	PSIQUIATRIA	212.834.708-45	CRM/SP n.120.344
SABRINA LEITE DE BARROS ALCALDE	OFTALMOLOGIA	220.671.798-02	CRM/SP n.117.272

Art. 2º - O prazo da entrega do laudo médico é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do agendamento no Sistema do Juizado, salvo situações excepcionais cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz e antes da audiência designada.

Art. 3º - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado pelos(as) peritos (as) obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014 e as suas atualizações.

**Parágrafo único.** Os laudos serão remunerados em R\$200,00 (duzentos reais).

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria a Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 17/11/2017, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA Nº 46, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A **DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,**

**RESOLVE**

**ALTERAR**, os períodos de férias, anteriormente marcados para 10/12/2017 a 19/12/2017 e 04/06/2018 a 22/06/2018, da servidora MARIA DENISE PARENTE REBELLO BORTOLINI, Analista Judiciário, RF 4536, para os períodos de 16/04/2018 a 04/05/2018 e 01/08/2018 a 10/08/2018, respectivamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Substituta**, em 14/11/2017, às 14:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

Portaria Nº 14, DE 14 DE novembro DE 2017.

Dispõe sobre substituições na ausência de titular de Cargo em Comissão

A DOUTORA **ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), nos dias 10 e 13/11/2017, em virtude de participação no curso PJE e licença médica, respectivamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aguiar dos Santos Neves, Juíza Federal Substituta**, em 16/11/2017, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

Portaria Nº 111, DE 16 DE novembro DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;



CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	VARA	SERVIDORES
de 21/11 a 26/11/2017	JEF	- Lílian Barreto Mendes Dall'Oca - Alexandre Gonçalves (sobreaviso)
de 27/11 a 03/12/2017	1ª	- Mariângela Pereira - Marco Antônio Grecco
de 04/12 a 10/12/2017	2ª	- Marilaine Requena Esgalha (dia 08/12 - presencial); - Elaine Cardoso Peres (dias 09/12 e 10/12 - presencial) - Suelene Dias Vasques (sobreaviso)
de 11/12 a 17/12/2017	JEF	- Anne Margret Silva Esgalha - Pedro Luís Silveira de Castro Silva
de 18/12 a 19/12/2017	1ª	- Fátima Cristina M. Mustafá Miorim - Marco Antônio Grecco

Art. 2.º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º CABERÁ ao(a) Servidor(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba, em 16/11/2017, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

#### INTIMAÇÃO Nº 3251655/2017 - SAND-DSUJ/SAND-NUAR/SAND-CECON

Por determinação da MMA, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, Doutora Valéria Cabas Franco, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS formulará proposta de Acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiaí – Santo André.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0003146-32.2016.4.03.6317	KARINA PESCE SIMAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RÚBIA MENEZES-SP180066	01/12/2017 13:00:00 – CONCILIAÇÃO

0000211-82.2017.4.03.6317	ANTONIO ROQUE MACIEL DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LEOMAR SARANTI DE NOVAIS-SP290279	01/12/2017 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001311-72.2017.4.03.6317	CONCEICAO GUEDES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MIGUEL JOSE CARAM FILHO-SP230110	01/12/2017 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001742-09.2017.4.03.6317	MARIA CREUSA DE OLIVEIRA DIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JULIUS CESAR DE SHCAIRA-SP144823	01/12/2017 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0002086-87.2017.4.03.6317	MICHELE PINTO PORTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS CESAR SERPENTINO-SP195236	01/12/2017 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002088-57.2017.4.03.6317	MARIA HELENA DE CARVALHO FLORENCIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA PAULA CHAVES ANDRE-SP360834	01/12/2017 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0002126-69.2017.4.03.6317	ROSELI APARECIDA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RENATO AUGUSTO SOUZA COMITRE-SP266983	01/12/2017 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002249-67.2017.4.03.6317	JOSE FILHO DA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PRISCILLA DAMARIS CORREA-SP077868	01/12/2017 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002282-57.2017.4.03.6317	JOSE GAUDENCIO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIA MARIA SILVA CARDOSO DOS SANTOS-SP362947	01/12/2017 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0002342-30.2017.4.03.6317	MAURO DA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADELAIDE MARIA DE CASTRO-SP142713	01/12/2017 13:30:00 – CONCILIAÇÃO
0002404-70.2017.4.03.6317	CLAUDIA PEREIRA GABRICIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA LETICIA BOMFIM MARQUES-SP247331	01/12/2017 13:30:00 - CONCILIAÇÃO

0002585-71.2017.4.03.6317	SEVERINO VICENTE DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIA LEA MANDAR-SP245485	01/12/2017 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002603-92.2017.4.03.6317	CALISTRATO VITOR DE SA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLAUDIO FELIX DE LIMA-SP260721	01/12/2017 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002736-37.2017.4.03.6317	VALDIR BALDISEROTTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LOURIVAL GAMA DA SILVA-SP122928	01/12/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002739-89.2017.4.03.6317	RAFAEL MARCOLINO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VAGNER LIMA-SP372525	01/12/2017 15:30:00 – CONCILIAÇÃO
0002760-65.2017.4.03.6317	MANOEL ANGELO DE SOUZA JESUS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	01/12/2017 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002842-96.2017.4.03.6317	SARA MAINETTI DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALINE ROMANHOLLI MARTINS DE OLIVEIRA-SP203767	01/12/2017 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002848-06.2017.4.03.6317	CLAUDINES LEMOS DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SERGIO RICARDO FONTOURA MARIN-SP116305	01/12/2017 15:30:00 – CONCILIAÇÃO
0002880-11.2017.4.03.6317	DENISE HADDAD RIENZO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARISTELA BORELLI MAGALHAES-SP211949	01/12/2017 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0002938-14.2017.4.03.6317	ALVARO APARECIDO D ADAMO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SILVIA CAVATÃO-SP327781	01/12/2017 14:30:00 – CONCILIAÇÃO
0003066-34.2017.4.03.6317	FELIPE ALFREDO BASCO SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROGERIO BARBOSA LIMA-SP158673	01/12/2017 14:30:00 – CONCILIAÇÃO

0003138- 21.2017.4.03.6317	JULIANA DE SOUSA VERAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO MERCES DE SOUZA- SP355287	01/12/2017 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003260- 34.2017.4.03.6317	SONIA APARECIDA DE MORAIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES-SP233796	01/12/2017 15:30:00 – CONCILIAÇÃO
0003264- 71.2017.4.03.6317	SIDNEY DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO- SP999999	01/12/2017 15:30:00 – CONCILIAÇÃO
0003267- 26.2017.4.03.6317	PEDRO LUIZ MOURA LEITE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES-SP233796	01/12/2017 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003297- 61.2017.4.03.6317	CLEUZA MEDEIROS DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LEOMAR SARANTI DE NOVAIS- SP290279	01/12/2017 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003457- 86.2017.4.03.6317	ZENILDA BORGES SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALEXANDRE SABARIEGO ALVES-SP177942	01/12/2017 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0004004- 29.2017.4.03.6317	PAULO ANJOS DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	WELLINGTON GLEBER DEZOTTI- SP358622	01/12/2017 16:00:00 – CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECON de Santo André, em 17/11/2017, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

#### PORTARIA Nº 35, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru referente ao período de 20/12/2017 a 06/01/2018

O Doutor Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o período de recesso judiciário, previsto na Lei n.º 5.010/66, artigo 62, I;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 32-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990, que dispõe sobre os Plantões Judiciários;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 523, de 28 de setembro de 2006, do CNJ;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 102, de 29 de junho de 2009, em relação aos artigos 462 e 463 do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n.º 14/2009, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

I-ESTABELECEER a escala de plantão judiciário da Unidade Administrativa Regional de Bauru/SP, compreendida pelas Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, no período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(A)
20, 21 e 22/12/2017	Mauro Salles Ferreira Leite
23, 24 e 25/12/2017	Marcelo Freiburger Zandavali
26, 27 e 28/12/2017	José Francisco da Silva Neto
29 e 30/12/2017	Cláudio Roberto Canata
31/12/2017, 1º e 02/01/2018	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
03 e 04/01/2018	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
05 e 06/01/2018	Ronald Guido Junior

II – Estabelecer o plantão judiciário das Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS			
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú
20/12/2016 a 24/12/2017	1ª	1ª	JEF	1ª
25/12/2016 a 28/12/2017	1ª	2ª	JEF	1ª
29/12/2017	1ª	2ª	1ª	1ª
30/12/2017 a 02/01/2018	1ª	3ª	1ª	1ª
03/01/2018 a 06/01/2018	1ª	JEF	1ª	1ª

III – Os Magistrados titulares ou no exercício da titularidade das Varas designadas para acompanhar o plantão do recesso forense indicarão os servidores que auxiliarão os Magistrados designados.

IV – O plantão do dia 20/12/2017 terá início às 19h do dia 19/12/2017 e o plantão do dia 06/01/2018 será encerrado às 09h do dia 07/01/2018.

V – Encaminhe-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, às Subseções Judiciárias integrantes do plantão do recesso forense, à OAB, Ministério Público Federal e Polícia Federal.

Bauru, 16 de novembro de 2017.

Marcelo Freiburger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 16/11/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 37, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Doutor Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão do Feriado Forense dos servidores do Núcleo de Apoio Regional do Fórum de Bauru/SP, no período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, conforme segue:

Servidor	Dias
Daniela Orlandi Galicia	20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29/12/2017, 02, 03, 04 e 05/01/2018
Márcia Augusta Carneiro	20, 21, 22/12/2017, 02, 03, 04 e 05/01/2018
Gleiciane Marcele Veronesi	20, 26/12/2017 e 05/01/2018

Dê-se ciência aos interessados e encaminhe-se cópia à Diretoria do Foro.

Bauru, 16 de novembro de 2017.

Marcelo Freiberg Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 16/11/2017, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BAURU**

**PORTARIA Nº 9, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

A Doutora Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 10 de 10 de março de 2016, da Diretoria do NUAR de Bauru, que designou a servidora Gleiciane Marcele Veronesi, RF. 7317 para substituir o servidor Sérgio Ricardo de Godoy, RF. 5647, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação - FC05, bem como em eventuais impedimentos e/ou afastamentos do mesmo;

CONSIDERANDO que o servidor Sérgio Ricardo de Godoy, RF. 5647, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 23/10/2017 a 25/10/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Gleiciane Marcele Veronesi, Técnica Judiciária, RF. 7317 para substituir o servidor Sergio Ricardo de Godoy no período supramencionado

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **4ª VARA DE CAMPINAS**

#### **INTIMAÇÃO Nº 3248704/2017 - CAMP-04V**

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **16/11/2017**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- TIAGO DONIZETI DE OLIVEIRA, OAB/SP 364.614, Processo nº 0001887-95.2012.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário**, em 16/11/2017, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **INTIMAÇÃO Nº 3248915/2017 - CAMP-04V**

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em 16/11/2017. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- OLIVIA WILMA MEGALE BERTI, OAB SP35.574, Processo nº 00105504320064036105.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário**, em 16/11/2017, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **INTIMAÇÃO Nº 3248973/2017 - CAMP-04V**

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **16/11/2017**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- IRACILDE SUELI RODRIGUES, OAB SP 85.523, Processo nº **0605882-68.1992.403.6105**.

Documento assinado eletronicamente por **Eloisa Oliveira Camargo, Técnico Judiciário**, em 16/11/2017, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **5ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA Nº 30, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, Juíza Federal Substituta, no exercício da Titularidade Plena da 5ª Vara de Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de 12 de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida no período compreendido entre 26/10/2017 e 23/4/2018, entre 16/10 e 30/10/2017 (5 dias), a 2ª parcela de férias anteriormente marcada(s) de 16/10 a 30/10/2017 (15 dias), referente ao(à) servidor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF 3441, ficando o restante da parcela para fruição de 24/4 a 28/4/2018 (5 dias), exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 16/11/2017, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA Nº 35, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

**Autorizar** a servidora FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI- RF 6820, a compensar o plantão realizado em 10/07/2016 no dia 01/12/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 16/11/2017, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 33, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

**RESOLVE**, por absoluta necessidade do serviço, **ALTERAR** o período de férias da servidora **FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI** – RF 6820, conforme segue:

**de: a)** 21/11/2017 a 30/11/2017 (10 dias) e,

**b)** 14/02/2018 a 05/03/2018 (10 dias)

**para:** 19/02/2018 a 10/03/2018 (20 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 16/11/2017, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 34, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

**RESOLVE:**



**Alterar**, em parte, a portaria 32/2017, de 13/11/2017, a fim de substituir, no plantão do dia 19/11/2017, a servidora Gabriela Lotti Alves de Sá Vendimiatti - RF 6407, pela servidora Flavia Fraga Dynia Rinaldi – RF 6820, ficando a escala de plantão para a referida data, com a seguinte composição:

**Dia 19/11/2017:**

Tatiana Canteras Moliner – RF 4857 - Diretora de Secretaria Substituta

Flavia Fraga Dynia Rinaldi – RF 6820

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 16/11/2017, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA Nº 82, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
24/11 a 01/12/2017	JEF de Araraquara	MÁRCIO CRISTIANO EBERT

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 24 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 16/11/2017, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 81, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, conforme disposto nos artigos 132 e 133 do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

1- Alterar parcialmente as Portarias 36, de 07/06/2017 e 72, de 06/10/2017, referente a escala de Juiz Distribuidor, para constar:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
10/10 a 15/11/2017	Dr. Marcelo Duarte da Silva
16/11 a 20/12/2017	Dr. Leandro André Tamura

2. Nos impedimentos e ausências do Juiz Federal Distribuidor este será substituído por Juiz Federal designado pela Coordenadoria do Fórum, ou, se impossível essa designação, por Juiz Federal que for localizado no Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 16/11/2017, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 40, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Corregedor em exercício, da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** em parte a Portaria (SEI) nº 35, de 19 de outubro de 2017, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, do dia 24/10/2017, a qual homologou deslocamento do servidor **Helton Rodrigues da Silva Leite – RF 4660**, Analista Judiciário Executante de Mandados, na cidade de Ribeirão Preto, em cumprimento ao mandado nº 3-00970/2017 (1303.2017.00940) expedido pela Terceira Vara Federal de Franca/SP, na Delegacia de Polícia Federal.

**Onde se lê:**

Dia 27/09/2017;

**Leia-se:**

Dia 26/09/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Corregedor da Central de Mandados e da CECAP, em exercício**, em 17/11/2017, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 41, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Corregedor em exercício, da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado (s):

**Helton Rodrigues da Silva Leite - RF 4660**, cidade de **Ribeirão Preto/SP**, no dia 07/11/2017, em cumprimento ao mandado nº 2-01554/17 (1302.2017.01431) expedido pela Segunda Vara Federal de Franca/SP, para entrega do ofício nº 1013/2017 e documentos que o acompanharam, na Delegacia de Polícia Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Corregedor da Central de Mandados e da CECAP, em exercício**, em 17/11/2017, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 83, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 80, de 10 de novembro de 2017, conforme segue:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
17/11 a 24/11/2017	2ª Vara de Franca	EMERSON JOSÉ DO COUTO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 17/11/2017, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**3ª VARA DE GUARULHOS**

**PORTARIA Nº 31, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o plantão realizado pela servidora Girlene Soares da Silva Prudente, Técnica Judiciária, RF 8252, no dia 10/09/2017, resolve autorizar a compensação no dia 06/12/2017.

CONSIDERANDO os plantões realizados pela servidora Denise Tahira, Técnica Judiciária, RF nº 4084, nos dias 07/09/2017 e 08/09/2017, resolve autorizar a compensação nos dias 18/01/2018 e 19/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 08/11/2017, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 36, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A Doutora ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** solicitação formulada pelo servidor.

**RESOLVE**

**ALTERAR** os termos da Portaria nº 22 (3117308) para autorizar que a compensação dos plantões realizados pelo servidor José Almir Silva, RF 3692 nos dias 28/05/2017 e 07/09/2017 ocorram nos dias 17/11/2017 e 19/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 16/11/2017, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 35, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a alteração de lotação da servidora LARISSA SAHIUM RODRIGUES, Técnica Judiciária, RF nº 8400, a partir de 16/11/2017, conforme Portaria DFOR nº 1003/2017 (SEI nº 0065728-26.2017.403.8001).

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a escala do plantão judicial presencial dos servidores da 3ª Vara Federal de Guarulhos, que constou na Portaria nº 26 (3172753)

para que **onde constou:**

Data	Servidores
06/01/2018	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA DANIELA DO NASCIMENTO PRETO LARISSA SAHIUM RODRIGUES LIEGE RIBEIRO DE CASTRO

**passa a constar:**

Data	Servidores
06/01/2018	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA DANIELA DO NASCIMENTO PRETO NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA LIEGE RIBEIRO DE CASTRO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 16/11/2017, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### 2ª VARA DE MARÍLIA

#### PORTARIA Nº 25, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, na portaria nº 20/2017 referente ao(à) servidor(a) **ANELISIE VANESSA PREZOTO, RF 4305** a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias anteriormente marcadas de 08/01/2018 a 17/01/2018 (10 dias), 23/07/2018 a 01/08/2018 (10 dias) e 05/11/2018 a 14/11/2018 (10 dias) para os períodos de 23/07/2018 a 01/08/2017 (10 dias), 05/11/2018 a 14/11/2018 (10 dias) e 10/12/2018 a 19/12/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 16/11/2017, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 26, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, Meritíssimo Juiz Federal no exercício da titularidade plena da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, na portaria nº 18/2017 referente ao(à) servidor(a) **ANELISIE VANESSA PREZOTO, RF 4305**, a 3ª parcela de férias anteriormente marcada de 20 a 29/11/2017 (10 dias), para o período de 22 a 31/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 17/11/2017, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 71, DE 16 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que o servidor José Alessandro Ribeiro, RF 2858, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC 6), estará afastado de suas atividades no período de 13.11.2017 a 12.12.2017 por motivo de licença para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** que a servidora Luciane Felici Platzek, RF 2395, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC 5), estará afastada de suas atividades nos dias 16 e 17.11.2017 por motivo de licença para tratamento de saúde;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA, RF 5925**, para substituir o Diretor do Núcleo de Apoio Regional no período de 13.11.2017 a 12.12.2017;

**II – DESIGNAR** a servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, RF 7276**, para substituir a Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos nos dias 16 e 17.11.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 16/11/2017, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 70, DE 14 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
24.11.2017 a 1º.12.2017	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Elídia de Andrade Correa

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprudente\_plantao@trf3.jus.br.

**IV - ESTABELECE**R que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

**V - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

**VI – ESTABELECE**R que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 16/11/2017, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA Nº 22, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*O DR. EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,*

Retifica parcialmente a Portaria 21/2017, deste Juízo, para constar que:

onde se lê “para 05/03/2018 a 16/03/2017”

leia-se “para 05/03/2018 a 16/03/2018”.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 16/11/2017, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **4ª VARA DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 25, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE,**

INTERROMPER, a partir do dia 17/11/2017, inclusive, o período de férias da servidora **MIRIAM PEREIRA DA CONCEIÇÃO SACCONATO – RF 2613**, designadas para de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2017, por necessidade de serviço, ficando os 29 (vinte e nove) dias remanescentes para gozo no período de 02/5/2018 a 30/5/2018.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 16 de novembro de 2017.

*Alessandra Nuyens Aguiar Aranha*

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 16/11/2017, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**INTIMAÇÃO Nº 3239355/2017 - SBCP-DSUJ/SBCP-NUAR/SBCP-SUDJ**

Nos termos do Edital de Eliminação de Autos Findos 27 (Agravos de Instrumento), disponibilizado no Diário Eletrônico de 11/09/2017, defiro os requerimentos de guarda particular protocolados. Ficam intimados os(as) advogados abaixo relacionados, a comparecer ao Setor de Gestão Documental - Av. Senador Vergueiro, 3575, 2º andar, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP - no período de 21 a 30 de novembro de 2017, para retirada dos autos de AGRAVO DE INSTRUMENTO requeridos para Guarda Particular conforme segue. Os autos poderão ser retirados por outra pessoa, desde que apresente substabelecimento. Na ocasião, deverá ser apresentada guia de recolhimento das custas, nos termos do link <http://www.jfsp.jus.br/custas-judiciais>, referentes às cópias reprográficas, conforme a quantidade de laudas.

Fiquem cientes de que os autos não retirados no período serão imediatamente eliminados.

### LESLEY GASPARINI

Juíza Federal Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da  
Subseção de São Bernardo do Campo/SP

1) Dr(a). Tercio Chiavassa - OAB/SP 138.481

Processo nº 0015872-89.2007.403.0000 - custas: 20 cópias simples - R\$ 6,40

2) Dr(a). Marta Regina Garcia - OAB/SP 283.418

Processo nº 0015591-31.2010.403.0000 - custas: 4 cópias simples - R\$ 1,28

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini**, **Analista Judiciário**, em 16/11/2017, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**INTIMAÇÃO Nº 3252285/2017 - SBCP-DSUJ/SBCP-NUAR/SBCP-CECON**

### INTIMAÇÃO

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, Doutor MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, SÃO OS (AS) SENHORES (AS) ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS) DA DESIGNAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF irá formular proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, situada na Avenida Senador Vergueiro, 3575 – 2º andar - Rudge Ramos – São Bernardo do Campo - SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
000051-12.2017.4.03.6914 (0000056-77.2015.403.6114)	EVELYN GIL MAGRO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO S	CARLOS EDUARDO MORETTI-SP170911	WLADIMIR CASSANI JUNIOR -SP231417 RAFAEL LONGO OLIVEIRA LEITE - SP235.129 RAFAEL BASILE YARYD - SP235653	13/12/2017 10:00:00 - CONCILIAÇÃO
000056-34.2017.4.03.6914 (0003477-03.2000.403.6114)	MARCIA MARTINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDSON LUIZ BATISTA DE FRANCA-SP095077	MARIA GISELA SOARES ARANHA - SP068985	13/12/2017 10:00:00 - CONCILIAÇÃO



000059- 86.2017.4.03.6914 (0009096- 83.2015.403.6114)	EVANILDA APARECIDA MONTEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO GIBELLI- SP296173	MARCOS UMBERTO SERUFO - SP073809	13/12/2017 10:40:00 - CONCILIAÇÃO
000060- 71.2017.4.03.6914 (0006695- 14.2015.403.6114)	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VALDISO ROMUALDO DA SILVA E OUTRO	RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570	BRUNA NEUBERN DE SOUZA-SP270785	13/12/2017 10:40:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Akane Rezende, Supervisora**, em 17/11/2017, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### INTIMAÇÃO Nº 3252355/2017 - SBCP-DSUJ/SBCP-NUAR/SBCP-CECON

#### INTIMAÇÃO

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, Doutor MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, SÃO OS (AS) SENHORES (AS) ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS) DA DESIGNAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF irá formular proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, situada na Avenida Senador Vergueiro, 3575 – 2º andar - Rudge Ramos – São Bernardo do Campo - SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000038- 13.2017.4.03.6914 (0003760- 35.2014.403.6114)	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DIETRICH CARL OSKAR BOHNKE	GIZA HELENA COELHO - SP166349	PEDRO MIGUEL - SP120066  HEITOR MIGUEL - SP252633	14/12/2017 10:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000052- 94.2017.4.03.6914 (0000465- 87.2014.403.6114)	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIB METAL - METALURGICA INDUSTRIAL LTDA - ME E OUTRO S	RENATO VIDAL DE LIMA - SP235460	SEM ADVOGADO- SP999999	14/12/2017 10:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000053- 79.2017.4.03.6914 (0004969- 05.2015.403.6114)	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NUCLEO DYNAMIC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME E OUTRO S	RENATO VIDAL DE LIMA - SP235460	ANTONIO CARLOS BARBOSA DA SILVA - SP314560	14/12/2017 10:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000054- 64.2017.4.03.6914 (0006912- 91.2014.403.6114)	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	RENATO VIDAL DE LIMA - SP235460	WALDIR ALVES SANTANA BELLO DE SOUZA- SP223598	14/12/2017 10:40:00 - CONCILIAÇÃO

0000055-49.2017.4.03.6914 (0008245-49.2012.403.6114)	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA DA PENHA JUSTINIANO	SANDRA REGINA FRANCISCO VALVERDE PEREIRA - SP116238	SEM ADVOGADO-SP999999	14/12/2017 10:40:00 - CONCILIAÇÃO
0000057-19.2017.4.03.6914 (0001125-57.2009.403.6114)	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIO VIANA SANTOS E OUTRO S	RENATO VIDAL DE LIMA - SP235460	ALEX SANDRO DA SILVA-SP278564	14/12/2017 11:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000058-04.2017.4.03.6914 (0002942-59.2009.403.6114)	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDILENE ROMEIRO RODRIGUES E OUTRO S	RENATO VIDAL DE LIMA - SP235460	DAIRSON LUIZ DE LIRA-SP150388	14/12/2017 11:20:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Akane Rezende, Supervisora**, em 17/11/2017, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA Nº 70, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Dr. **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria que marcou as férias do servidor Gustavo da Silva Delabora, RF 7879, de 20/11/2017 a 05/12/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se alterar aludido período, por absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Gustavo da Silva Delabora, RF 7879, de 20/11/2017 a 05/12/2017 para 23/11/2017 a 07/12/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 16/11/2017, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 71, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Dr. **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
19h de 20/11/2017 às 09h de 27/11/2017	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

<b>Período</b>	<b>Vara</b>
19h de 20/11/2017 às 09h de 27/11/2017	1ª Vara Federal

**Art. 2º CABERÁ** ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

**Art. 3º ESCLARECER** que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

**Art. 4º INFORMAR** que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlos\_vara01\_sec@jfsp.jus.br.

**Art. 5º DETERMINAR** ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 16/11/2017, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

#### **PORTARIA Nº 30, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

Portaria do Juízo nº 030/2017 – Alteração de Férias

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**A L T E R A R**, **por absoluta necessidade de serviço**, as férias do servidor abaixo:

**MARCELO GARRO PEREIRA – RF 4664,**

De 20/11/2017 a 19/12/2017 (30 dias);

Para 10/09/2018 a 09/10/2018 (30 dias).

De 13/08/2018 a 31/08/2018 (19 dias) e de 09/12/2018 a 19/12/2018 (11 dias);

Para 20/11/2018 a 19/12/2018 (30 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 16/11/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 32, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Portaria do Juízo nº 032/2017 – Alteração de Férias

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

**A L T E R A R**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo:

**ADRIANA CARVALHO – RF 5357,**  
De 30/11/2017 a 19/12/2017 (20 dias)  
Para 30/08/2018 a 18/09/2018 (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 16/11/2017, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 3ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA Nº 14, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

##### 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de férias e a necessidade de substituição dos servidores ocupantes de funções comissionadas;

RESOLVE,

INDICAR:

1 - a servidora **AMANDA ROSSETTO, RF 7787**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **SONIA YAKABI, RF 5698**, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de Supervisora de Processamentos Diversos, no período de 16 a 25 de outubro de 2017, em decorrência de férias;

2 - a servidora **MARIENE DURÃES DE SOUZA MOURA, RF 6676**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **HUMBERTO HEITOR ROSSITI FILHO, RF 7658**, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de Supervisor de Processamentos de mandados de segurança e medidas cautelares, no período de 6 de novembro de 2017 a 5 de dezembro de 2017, em decorrência de férias

3 - os servidores **CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO LEÃO, RF 4715**, Analista Judiciário, para substituir o servidor **Alexandre Maldi Dias**, Técnico Judiciário, RF 2777, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, nos períodos de 8 a 11 de janeiro de 2018 (período de 2017) e de 12 a 25 de janeiro de 2018 (período de 2018), totalizando 18 dias, bem como o servidor **HUMBERTO HEITOR ROSSITI FILHO, RF 7658**, Técnico Judiciário, para substituir o mesmo servidor ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, no período de 26 de janeiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2018 (16 dias), em decorrência de férias.

**MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR**

**Juiz Federal**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 16/11/2017, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 15, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

##### 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando a necessidade de alteração de férias, autorização de compensações e substituição dos servidores ocupantes de funções comissionadas;

RESOLVE,

ALTERAR o período de férias da servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO LEÃO, RF 4715**, Analista Judiciário, anteriormente marcado para 14 a 23 de fevereiro de 2018, a fim de que sejam usufruídos no período de 19 a 28 de março de 2018, designando a servidora **MARIENE DURÃES DE SOUZA MOURA, RF 6676**, Técnico Judiciário, para substituí-la em referida função comissionada no período;

AUTORIZAR o servidor **Alexandre Maldi Dias**, Técnico Judiciário, RF 2777, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, a compensar os dias 14 e 15 de fevereiro de 2018, com dias trabalhados em plantão, bem como indicar o servidor **HUMBERTO HEITOR ROSSITTI FILHO, RF 7658**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no cargo de Diretor de Secretaria em referido no período.

**MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR**

**Juiz Federal**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 16/11/2017, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**INTIMAÇÃO Nº 3250867/2017 - GABCONCI/BRAG-CECON**

**Dr. ÍTALO SÉRGIO PINTO, OAB/SP nº 184.538**, segue para ciência da CEF a pauta de audiências de tentativas de conciliações para o dia 28/11/2017.

Quanto aos requeridos, aguardamos a retirada pela CEF, das cartas de convocação para postagem nos correios, conforme combinado. .

<b>AUDIÊNCIA 28/11/2017 - TERÇA FEIRA</b>			
<b>HORARIO</b>	<b>quant.</b>	<b>Nome da Parte</b>	<b>Processo</b>
09:30	1	LUCIANA MARIA ALVES POLYDORO	'50007280220174036123
09:30	2	DROGARIA RENASCER DE ATIBAIA	'50007306920174036123
09:30	3	IBISTETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA	'50007298420174036123
09:30	4	PLAS 5 COMPONENTES PLASTICOS EIRELI	'50007359120174036123
10:00	5	B J P REVESTIMENTOS LTDA EPP	'50007583720174036123
10:00	6	ROBERTO ALVES JUNIOR ACADEMIA ME	'50007644420174036123
10:00	7	H DARIO EVENTOS LTDA ME	'50007652920174036123
10:00	8	SONIA MARIA CORDEIRO	'50007566720174036123
10:30	9	MSMCOMERCIO DE SUCATAS LTDA ME	'50007688120174036123
10:30	10	ALESSANDRA KLEINE ME	'50007730620174036123
10:30	11	G DA S PEREIRA ARTIGOS DESCARTAVE	'50007774320174036123
10:30	12	THABATHA IRYDES CRISTHINA SANDRINI	'50007575220174036123
11:00	13	RARIANE LIMA ANDRADE LALAU	'50007592220174036123
11:00	14	EDIBERTO TOSTA	'50007600720174036123
11:00	15	STILLO PAN LIMPEZA E DECORACAO LTDA ME	'50007237720174036123
11:00	16	ANTONIO ROBERTO C SOUZA	'50007011920174036123
11:30	17	GODOI E APARECIDO MATERIAIS DE C	'50007038620174036123

11:30	<b>18</b>	EBCONS SERVICOS DE TELECOMUNICACAO	'50007315420174036123
11:30	<b>19</b>	ROBERTO YUKITO SAKATA ME	'50007323920174036123
11:30	<b>20</b>	NIVALDO D DE OLIVEIRA FLORA ME	'50007376120174036123
11:30	<b>21</b>	SANTA EDWIGES EQUIPAMENTOS I S LTDA	'50007722120174036123
11:30	<b>22</b>	ARTHUR BONETTI E CIA LTDA ME	'50007757320174036123
11:30	<b>23</b>	CARMIGNOTTO BARLETTA LTDA ME	'50007705120174036123

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 17/11/2017, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

Portaria Nº 84, DE 16 DE novembro DE 2017.

**A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMA. JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP.

**RESOLVE:**

**I – Estabelecer** a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUÍZ(A)</b>
Das 19h. de 20/11 às 09h. de 24/11/2017	JEF	Dra. Marisa Vasconcelos

**II – CABERÁ** ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 16/11/2017, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA DE TAUBATE**

**PORTARIA Nº 15, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

CONSIDERANDO o a fruição de férias pelos servidores ocupantes de cargos comissionados;

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR os servidores abaixo relacionados para substituí-los nos períodos elencados

- **FUNÇÃO:** DIRETORA DA SECRETARIA
- **TITULAR:** MARIA CRISTINA PIRES ARANTES UBERTINI – RF 577
- **SUBSTITUTO:** JOSENI MARIA MELLO CA TELAN – RF 6803
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODOS:** 08 a 19 de janeiro de 2018

15 de outubro a 01 de novembro de 2018.

**FUNÇÃO:** OFICIAL DE GABINETE

- **TITULAR:** JOSENI MARIA MELLO CA TELAN – RF 6803
- **SUBSTITUTO:** ANA ROSA AZEVEDO ZANETTI MARQUES CARNEIRO – RF 4286
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODO:** 22 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018
- 02 a 13 de julho de 2018
- **SUBSTITUTO:** RENATA BAPTISTA COELHO
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODO:** 14 a 19 de julho de 2018

•

- **FUNÇÃO:** SUPERVISOR DE PROCESSAMENTO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES
- **TITULAR:** ANA MARIA NUNES ARAÚJO – RF 1374
- **SUBSTITUTO:** MARIA GESSI DE SOUSA LIMA – RF 3788
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODOS:** 01 a 09 de fevereiro de 2018
- 02 a 11 de maio de 2018
- **SUBSTITUTO:** RUBENS MASCIO JUNIOR - RF 8104
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODO:** 19 a 28 de novembro de 2018

- **FUNÇÃO:** SUPERVISOR DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS
- **TITULAR:** RENATA CAETANO MOREIRA – RF 4075
- **SUBSTITUTO:** RUBENS MASCIO JUNIOR - RF 8104
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODO:** 10 a 29 de julho de 2018
- 10 a 19 de dezembro de 2018

- **FUNÇÃO:** SUPERVISORA DE PROCESSAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS
- **TITULAR:** JANETE BISPO GARCIA – RF 6045
- **SUBSTITUTO:** ANTONIO PEIXOTO DA SILVA - RF 3249
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODO:** 08 a 17 de janeiro de 2018
- 16 a 25 de julho de 2018
- 22 a 31 de outubro de 2018

- **FUNÇÃO:** SUPERVISORA DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS
- **TITULAR:** ANDREA DA SILVA – RF 4352
- **SUBSTITUTO:** RUBENS MASCIO JUNIOR - RF 8104
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- **PERÍODO:** 04 a 13 de junho de 2018
- **SUBSTITUTO:** MARIA GESSI DE SOUSA LIMA – RF 3788
- **OCORRÊNCIA:** FÉRIAS
- 28 de agosto a 06 de setembro de 2018
- 05 a 14 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

### 1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**PORTARIA Nº 35, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**PORTARIA Nº 035/2017**

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando que o servidor **JOÃO SÉRGIO SASSERON FILHO, analista judiciário, RF 7748**, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível – FC 05. encontrar-se-á em gozo de **férias entre os dias 01/12/2017 a 18/12/2017**;

**RESOLVE:**

**INDICAR** o servidor **AZIZ OMEIRI, técnico judiciário, RF 3620**, para substituí-lo no referido período.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 17 de novembro de 2017.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**

Juíza Federal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 17/11/2017, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

### 1ª VARA DE JUNDIAI

**PORTARIA Nº 27, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**JOSÉ TARCISIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a servidora **DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-5)**, estará em gozo de férias no período de 21 a 30/11/2017 (10 dias);

**CONSIDERANDO** que o servidor **DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA, RF 8233, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5)** estará em gozo de férias no período de 05 a 19/12/2017 (15 dias),

**RESOLVE DESIGNAR**, em substituição:

- a servidora **AIMEÉ GUIMARÃES FEIJÃO, RF 8109, Analista Judiciário**, no período de 21 a 30/11/2017, na Seção de Processamento de Feitos Criminais;
- a servidora **GRAZIELA PAGANELI GOMES GONÇALVES, RF 2779, Técnica Judiciária**, no período de 05 a 19/12/2017, na função de Oficial de Gabinete (FC-5).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 17/11/2017, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**  
**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA Nº 58, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que dispõe sobre o direito à dispensa do serviço pelo dobro dos dias de convocação pelos serviços eleitorais prestados;

**CONSIDERANDO** o afastamento no dia 17/11/2017 da servidora **ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)**, por motivo de compensação de serviços eleitorais prestados e a necessidade de indicação de servidor para substituí-la;

**RESOLVE:**

Designar para substituir a servidora em questão:

- No dia 17/11/2017, o servidor **VAL EMERSON ARALDI – RF 7113, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 16/11/2017, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA Nº 59, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço nº 14, de 28/08/2009.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
20/11/2017 ao 24/11/2017	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
17/11/2017 ao 23/11/2017	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
17/11/2017 ao 23/11/2017	Fábio Renato Almeida dos Santos

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
17/11/2017 ao 23/11/2017	Priscila Frantska Paro

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 16/11/2017, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE CATANDUVA

### PORTARIA Nº 41, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias referente ao exercício de 2017 da servidora **INGRID MOGRÃO OLIVEIRA**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 6642, ocupante da função comissionada de supervisora de processamentos criminais (FC-05), anteriormente designada para 04/12/2017 a 15/12/2017, para o período de **06/12/2017 a 17/12/2017**;

**DESIGNAR**, em sua substituição, a servidora **JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 8202, durante o referido período de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 16/11/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### 1ª VARA DE BOTUCATU

**PORTARIA Nº 31, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, e considerando os termos da Portaria Nº 17, DE 22 DE agosto DE 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º: ALTERAR**, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), as férias do servidor **LEANDRO FURLAN, RF 7583**, Analista Judiciário – designada para o período de **02/4/2018 a 11/4/2018 para que sejam efetivamente exercidas no período de 31/01/2018 a 09/02/2018**.

Encaminhe-se para devidas anotações.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 16/11/2017, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ**

**1ª VARA DE REGISTRO**

**PORTARIA Nº 24, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JOÃO BATISTA MACHADO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **HERNANE XAVIER DE LIMA, RF. 6371**, Supervisor do Setor de Processamentos do JEF (FC-05), encontrar-se-á em gozo de férias no período de **06/11 a 25/11/2017 (20 dias)**;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **DAGMAR SCHULZE HOFFMANN**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF. 4997, para substituir o referido servidor, no período de **06/11 a 25/11/2017 (20 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 17/11/2017, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3249068/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS**

PROCESSO Nº 0003520-03.2017.4.03.8002. OBJETO: contratação de 01 (uma) inscrição no curso “eSocial para a Administração. CONTRATADA: Supercia Capacitação e Marketing Ltda - EPP. CNPJ nº 11.128.083/0001-15. VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Osny Magalhães Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa.

**PORTARIA Nº 76, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o item XI do 5º Edital de Concurso de Alteração de Lotação/2017 (Processo SEI nº 0000632-61.2017.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 07.11.2017, considerado publicado em 08.11.2017;

**RESOLVE:**

**I - DIVULGAR** a lista dos servidores inscritos e suas respectivas classificações:

a) vaga de Analista Judiciário, Área Judiciária, para a **Turma Recursal de Campo Grande -MS**

Nome	Subseção de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Úrsula Filártiga Henning	3ª Vara de Campo Grande	“a” 7.922 dias	1º
Gustavo Hardmann Nunes	1ª Vara de Campo Grande	“a” 4.821 dias	2º
Rômulo de Freitas Coelho	2ª Vara de Ponta Porã	“a” 2.308 dias	3º
Priscila Guimarães Marciano	2ª Vara de Dourados	“a” 2.142 dias	4º
Vivian Guilhermino Ventura	1ª Vara de Coxim	“a” 1.104 dias	5º
Mario Sergio Nogari Cuellis	1ª Vara de Corumbá	“a” 92 dias	6º
Lais Kuroki Ito	1ª Vara de Ponta Porã	“a” 70 dias	7º

b) para a vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa para **Subseção de Campo Grande -MS**

Nome	Subseção de origem	Crítério de desempate	Classificação
Deize Kazue Miyashiro	1ª Vara de Campo Grande	“a” 6.039 dias	1º
Pedro José Junot Morisson	5ª Vara de Campo Grande	“a” 4.660 dias	2º
Henrique Yuichi Komatsu	1ª Vara de Campo Grande	“a” 3.304 dias	3º
Vera Lúcia Avilla da Silva	1ª Vara de Coxim	“a” 2.940 dias	4º
Rodrigo Soares de Macedo	1ª Vara de Três Lagoas	“a” 2.329 dias	5º
Ovídia Maria da Silva	2ª Vara de Ponta Porã	“a” 2.308 dias	6º
Flávia Rodrigues Guebur Araújo	2ª Vara de Ponta Porã	“a” 2.294 dias	7º
Alessandra Borges de Souza de Oliveira	JEF de Dourados	“a” 2.189 dias	8º
Marcos de Oliveira Machado Filho	2ª Vara de Ponta Porã	“a, e” 2.154 dias	9º
Danilo César Maffei	1ª Vara de Ponta Porã	“a, e” 2.154 dias	10º
Alceu Vieira do Amaral Júnior	1ª Vara de Corumbá	“a, d, e” 2.070 dias	11º
Raquel Viegas Carvalho de Siqueira Biscola	2ª Vara de Dourados	“a, d, e” 2.070 dias	12º
Renata Patrícia Silva Santos Arruda	1ª Vara de Dourados	“a, d, e” 2.070 dias	13º
Osias Pereira da Mota	2ª Vara de Ponta Porã	“a” 1.777 dias	14º
Joaquim Rodrigues Alves	1ª Vara de Coxim	“a” 1.226 dias	15º
Valdiram Martins Cristaldo	2ª Vara de Ponta Porã	“a, d, e” 1.076 dias	16º
Vanessa Mara Marchioretto	1ª Vara de Dourados	“a, d, e” 1.076 dias	17º
Liana Zancanaro Busato	1ª Vara de Ponta Porã	“a” 817 dias	18º
Felipe Duarte	1ª Vara de Ponta Porã	“a” 651 dias	19º
Daniel Manzano Sarti	JEF Dourados	“a” 644 dias	20º
Maysa Andrade Yazbek Espindola	2ª Vara de Ponta Porã	“a” 79 dias	21º
Bárbara Sorgi Campiolo	1ª Vara de Ponta Porã	“a” 70 dias	22º

c) para a vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para **outra** Subseção – **Coxim - MS**

Nome	Subseção de origem	Crítério de desempate	Classificação
Maysa Andrade Yazbek Espindola	2ª Vara de Ponta Porã	“a” 79 dias	1º

c) para a vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para **outra** Subseção – **Três Lagoas - MS**

Nome	Subseção de origem	Crítério de desempate	Classificação
Marcos de Oliveira Machado Filho	2ª Vara de Ponta Porã	“a” 2.154 dias	1º
Bárbara Sorgi Campiolo	1ª Vara de Ponta Porã	“a” 70 dias	2º

**II – RESSALTAR** que a contagem de tempo constante na presente Portaria foi extraída dos assentamentos funcionais dos servidores, visto que muitos dos dados informados pelos interessados divergiam dos registros.

III – Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Direção do Foro desta Seção Judiciária, no prazo de 01 (um) dia, contados da data da **publicação** desta Portaria no Diário Eletrônico a Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 16/11/2017, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

**PORTARIA Nº 46, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** o ATO PRES Nº 1001, de 20 de outubro de 2017 da Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 27/10/17, Edição nº 200/17, que nomeou **ADRIANE DIAS BARBOSA** para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal cuja **posse ocorreu em 10/11/2017**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ADRIANE DIAS BARBOSA**, RF 6925, exercia até a data da posse supramencionada o cargo de Técnica Judiciária - Área Administrativa lotada na 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, onde exercia a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC05);

**CONSIDERANDO** a solicitação da MM. Juíza Federal Lidiane Maria Oliva Cardoso, Titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, de manter a servidora acima mencionada na Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC05) até o dia 19/12/2017;

**R E S O L V E :**

**I - AUTORIZAR**, excepcionalmente, a cessão da servidora **ADRIANE DIAS BARBOSA**, RF 6925, Analista Judiciária - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para a 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS no período de **13/11/2017 até 19/12/2017 para ocupar** a Função Comissionada (FC5) **Oficial de Gabinete e Oficial de Gabinete em Substituição na vacância do cargo**.

**II - DETERMINAR** que sejam feitas as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Diretor da Subseção**, em 16/11/2017, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.